



# FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

## EDITAL 04/2023.2

### **SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE BIOMEDICINA E FARMÁCIA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROIC-FARESI)**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a Iniciação Científica como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional através da investigação científica e produção de pesquisas de qualidade, e de despertar interesse nos estudantes de graduação da FARESI pelo processo de investigação científica e produção de trabalhos acadêmicos, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para o Programa de Iniciação Científica (PROIC-FARESI).

#### **1 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROIC-FARESI) E DOS PARTICIPANTES**

1.1 O Programa de Iniciação Científica da FARESI (PROIC-FARESI) é um programa de caráter extracurricular, não-obrigatório, para promoção de atividades de Iniciação Científica na Faculdade da Região Sisaleira, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação.

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado nos cursos de bacharelado no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo para os projetos de iniciação científica deste edital.

1.2.1 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

1.2.1.1 Estar com matrícula ativa no semestre de lançamento do edital nos cursos de Bacharelado em Biomedicina e Farmácia.

1.2.1.2 Manter ativa a sua matrícula durante o período de realização da pesquisa;

1.2.1.3 Apresentar a documentação exigida neste edital;

1.2.1.4 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida.

1.3 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação no programa

de iniciação científica, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e participação na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para os seguintes projetos de iniciação científica:

PROJETOS - 2023.2		
PROJETO DOCENTE ORIENTADOR	CRITÉRIOS	VAGAS
<i>Avaliação de Potencial Fungicida e Fungicida dos extratos de plantas nativas do Bioma Caatinga</i>  Prof. Dr. Rafael Mota	- Cursando do 3º ao 7º semestre - Ter cursado a disciplina <i>Microbiologia</i> (comprovação via histórico) - Ter disponibilidade de <b>04 (quatro) horas semanais</b> para realização das atividades, mediante avaliação do histórico escolar	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>02</b>

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.

3.1.1 Caso alguma disciplina seja colocada como critério para inscrição, o discente precisará tê-la cursado com aprovação.

3.1.2 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no *Jacad*, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

3.2 Período de inscrições: **23 a 28 de agosto de 2023**.

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;

3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

#### 4 DA SELEÇÃO DE DISCENTES

4.1 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso ao qual o projeto de iniciação científica está vinculado;
- 4.1.2 Ter cursado, com aprovação, o componente curricular colocado como critério para participação no projeto – caso aja;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, considerando os dias de atividade do projeto de iniciação científica conforme critérios no item 2.1.

#### 5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A participação no PROIC-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

5.4 Caso o discente queira desistir da participação no PROIC-FARESI deverá comunicar com, no mínimo, quinze 15 dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1 É de responsabilidade do discente:

- 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
- 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;
- 5.1.3 A atividade de iniciação científica não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
- 5.1.6 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

5.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atribuída pelo docente orientador.

## 6 DO DOCENTE ORIENTADOR

6.1 É de responsabilidade do docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto;
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;

- 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
  - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente, e a avaliação do discente (Anexo IV).
  - 6.1.6.1 Os relatórios parciais e finais ao NACEE deverão ser entregues dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
  - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

## 7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- 7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:
  - 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
  - 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
  - 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente

responsável pela disciplina;

- 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
- 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de iniciação científica;
- 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

## 8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

### 8.1.1 **Etapa 1: Homologação das Inscrições e Análise do Histórico Escolar**

8.1.1.1 Corresponde à verificação do critério de ter cursado, com aprovação, algum componente curricular colocado como critério para participação no projeto de iniciação científica, conforme item 2.1;

8.1.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **29 agosto de 2023** no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)).

8.1.1.3 Essa etapa é eliminatória.

### 8.1.2 **Etapa 2: Análise da Carta de Intenção**

8.1.2.1 A carta de intenção do discente será analisada.

8.1.2.1.1 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

8.1.2.1.2 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de iniciação científica;

8.1.2.1.3 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção,

conforme barema (anexo II).

8.1.2.2 O resultado dessa etapa será divulgado no dia **31 de agosto de 2023**.

8.1.2.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **31 de agosto de 2023** no site da instituição.

8.3 As demais datas se encontram no cronograma no item 8.4.

8.4 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	23 de agosto de 2023
Período de inscrições	23 a 28 de agosto de 2023
Homologação das inscrições e Resultado da Análise do Histórico	29 de agosto de 2023
Resultado das Cartas de Intenção	31 de agosto de 2023
Resultado Final	31 de agosto de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	04 de setembro de 2023 Horário: 18h Local: Administração Acadêmica
Início das Atividades	04 de setembro de 2023
Término das Atividades	11 de dezembro de 2023
Entrega do relatório e avaliação final	18 de dezembro de 2023

8.5 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, BA. 22 de agosto de 2023.



# FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

Documento assinado digitalmente



ANISIA MENDES DA SILVA

Data: 22/08/2023 16:23:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anisia Mendes da Silva**

Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,  
Ensino e Extensão (NACEE)

Documento assinado digitalmente



ADNA REALE DOS REIS

Data: 22/08/2023 19:16:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adna Reale dos Reis**

Direção Acadêmica





## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.**

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

### **ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

### **CARTA DE INTENÇÃO**

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

À Faculdade da Região Sisaleira,

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto (NOME DO PROJETO), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação).

---

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.



## FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

### ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

## ANEXO III – RELATÓRIO FINAL

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
<p><b>Observação:</b> Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. <b>O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).</b></p>			
2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
3 OBJETIVO (S) DO PROJETO			
4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM										
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES										
ATIVIDADES	2023.1					2023.2				
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)										
7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).										
8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)										

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Direção Acadêmica



# FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

## ANEXO IV - AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE

(Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a). Anexar ao relatório final)

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FARESI

Eu, Docente(a) (Esp./Me(a)/Dr(a)) \_\_\_\_\_, orientador(a) do programa de de iniciação científica \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_, da FARESI, reconheço que o (a) discente \_\_\_\_\_ cumpriu com as atividades que lhe foram atribuídas com extrema dedicação e competência durante todo o \_\_\_\_\_ período letivo do ano de \_\_\_\_\_.

Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a) referente ao desempenho e atividades realizadas pelo(a) discente no período de execução do projeto (0 – 10,0): \_\_\_\_\_.

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação do NACEE